



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.432, de 26 de fevereiro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR E REALIZAR O PAGAMENTO DO DÉBITO CONTRAÍDO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INTERVENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a assinar Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG, para parcelamento dos débitos relativos a novembro e dezembro de 2012, no total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil).

Parágrafo único – Para a viabilização do parcelamento em comento fez-se necessário realizar o pagamento da parcela de Fevereiro/2013, realizada aos 19 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 34.804,27 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme se infere dos demonstrativos em anexo, documentos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A dívida global será dividida em duas parcelas de igual valor, ou seja, R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), vencíveis em 12 de março de 2013 e 12 de abril de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

I – 14.01.01.28.843.00.00.3063.4690.7100

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, MG, 26 de fevereiro de 2013.

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal
Francisco Sá, MG
DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Per este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de fevereiro de 2013 pela período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público tal editado no quadro (de avisos ou atos) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1432 que dispõe sobre: parcelar e realizar o pagamento do débito contraído junto ao BDMG
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente,
26 / fevereiro / 2013

Eva Lúcia Soares Carneiro

Nome: Eva Lúcia Soares Carneiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou outorga): Matrícula 1685